



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

## **AVISO DE ABERTURA N.º 135/GA/GAI**

**Faculdade de Ciências e Tecnologia**

**Ano letivo 2018/2019**

**Curso não conferente de grau**

**Cursos não conferentes de grau**

**Curso de Formação em Resolução de Problemas de Geometria**

### **1. Numerus clausus:**

2ª Fase: 15 vagas

3ª Fase: 1 vaga + vagas sobrantes

Fase Extraordinária: vagas sobrantes

### **2. Número mínimo de estudantes para funcionamento do curso: 10**

### **3. Prazos de candidatura:**

2ª Fase: 1 de junho a 13 de julho de 2018

3ª Fase: 24 de agosto a 5 de setembro de 2018

Fase Extraordinária: 15 de outubro a 31 de outubro de 2018

### **4. Condições de admissão dos candidatos:**

Pode candidatar-se Curso de Formação em Resolução de Problemas de Geometria

- Docentes do Ensino Básico (2º e 3º ciclos) e Ensino Secundário dos Grupos 230 e 500.

### **5. Critérios de seriação dos candidatos:**

- a) Qualidade do currículo académico;, (Ponderação 4/10);

- b) Qualidade do currículo profissional;, (Ponderação 4/10);

Im0332\_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

- c) Motivação., (Ponderação 2/10).

**NOTA:** As candidaturas avaliadas em algum critério com nota inferior a 9,5 valores serão automaticamente não admitidas.

#### **6. Documentação necessária:**

- Carta de Motivação; (OBRIGATÓRIO);
- Currículo atualizado e resumido (não necessariamente no formato Europass); (OBRIGATÓRIO);
- Documento comprovativo da situação profissional.; (OBRIGATÓRIO);
- Fotocópia simples do documento de identificação (OBRIGATÓRIO apenas para candidatos internacionais).

**NOTA:** A entrega dos documentos originais autenticados é exigida aos estudantes colocados que efetuam a matrícula e inscrição e deve ser efetuada até ao dia 31 de dezembro para completar o processo individual do estudante.

Os documentos referidos anteriormente devem ser reconhecidos pelo agente consular português local e/ou legalizados pelo sistema de Apostila nos termos da Convenção relativa à Supressão da Exigência da Legalização de Atos Públicos Estrangeiros (mais conhecida por Convenção de Haia), assinada em Haia, em de 5 de outubro de 1961, à exceção de documentos emitidos por Instituições de Ensino Superior de países da União Europeia. Contudo, em caso de dúvida sobre a documentação apresentada, pode ser solicitado o reconhecimento acima referido ou entrega de documentação complementar a qualquer requerente.

Sempre que os documentos acima mencionados se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês ou inglês, deve entregar a tradução dos mesmos. As traduções devem ser devidamente certificadas pelas autoridades competentes para o efeito.

#### **7. Montante de propina / Preço:**

- 100€ (valor anual)

#### **8. Inscrição a tempo parcial:** Não admite.

#### **9. Avaliador(es):**

- Ana Cristina Martins Rosa.

Im0332\_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

**10. Outras informações:**

- A candidatura está sujeita ao pagamento do emolumento no valor de 50€, não havendo lugar a reembolso, incluindo nas situações de invalidação de candidatura, de não colocação ou quando o ciclo de estudo não venha a abrir por falta do número mínimo de inscritos.

- Apresentação das candidaturas: Online no site:  
<https://inforestudante.uc.pt/nonio/security/candidaturas.do>;

- Mais informações através do site [www.uc.pt/candidatos](http://www.uc.pt/candidatos), e-mail: [candidaturas@uc.pt](mailto:candidaturas@uc.pt) ou pelo telefone 239247195, diariamente das 15h às 17.30h

Universidade de Coimbra, em 20 de fevereiro de 2018.

A Vice-Reitora,

Madalena Alarcão

Im0332\_09